



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**CADASTRO DE FORNECEDORES**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório nº 079/2016  
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2016

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL E REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MÉRICA MARGARIDA LACERDA MACHADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

**Relatório de Análise Técnica - Da Qualificação Econômico – Financeira**

l) O Sr. Fabrício Antônio Antunes, representante da empresa Laify Construções e Acabamentos Ltda–ME, alegou que:

A) A data de abrangência do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa Gave Incorporações Empreendimentos Ltda-ME, 30 de abril de 2015 a 30 de abril de 2016, não está em conformidade com a exigência legal. O mesmo alega que a data correta, em seu entendimento, seria de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Após revisão realizada pelo setor de Cadastro de Fornecedores, constatou-se algumas irregularidades no Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social da Empresa Gave Incorporações e Empreendimentos Ltda-ME, conforme informações a seguir:

1 - A empresa não apresentou o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015, e em seu lugar apresentou o balancete encerrado em 30/04/2016, devidamente enviado a Junta Comercial e a Receita Federal através do speed contábil.

2 - Após uma análise, mais detalhada verificamos que o balancete enviado não estava devidamente suportado por lançamentos contábeis, e em relação aos balancetes anteriores referente aos exercícios de 2.014 e 2015, foi apresentada uma declaração de extravio de documentos contábeis, assinada pelo Contador e pelo Sócio da empresa.

3 - Solicitamos através de e-mail, o registro protocolado dos documentos extraviados, junto a Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como as respectivas publicações no Minas Gerais e em outro veículo de grande circulação. A empresa informou que não possuía os documentos solicitados, e que seu Contador irá providenciar o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015, para fins de atualização cadastral e posterior participação em licitações junto a PMLS.

4 - Como o edital e a legislação vigente exigem a entrega de Balanço Patrimonial e não balancete parcial, entendo que o fornecedor não atendeu as exigências legais, portanto não tem condições de participar das licitações, enquanto não entregar o Balanço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Patrimonial encerrado em 31/12/2015, devidamente registrado na Junta Comercial e na Receita Federal.

Assim em revisão aos atos realizados, e considerando as irregularidades apontadas, a empresa Gave Incorporações e Empreendimentos Ltda-ME, não está apta a ser habilitada por não ter cumprido com o estabelecido no subitem 7.5 do edital.

Lagoa Santa em 25 de agosto de 2016.

**Telmo Carvalho Silva**  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores

**André Luiz Fernandes**  
Presidente da CPL